



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 184, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS
SERVIDORES QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação, 30% de gratificação extraordinária e 18% (dezoito por cento) de adicional de insalubridade aos servidores conforme abaixo especifica:

1. EDMAR JOSE DE CASTRO, Assessor Setorial;
2. VALDEMAR LOURENÇO DA SILVA, Assessor Setorial;
3. OSMIRO DELMASHIO, Assessor Setorial.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoa para as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78